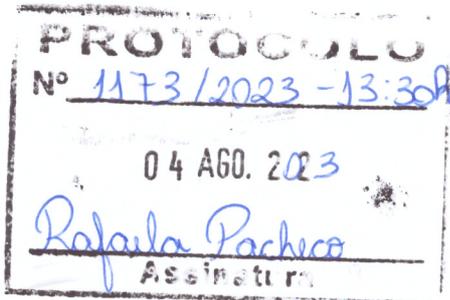




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, 01 (um) Servente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. As atribuições, escolaridade e a remuneração do profissional contratado será de acordo com as **funções** estabelecidas na Lei Municipal nº 1.796/2005.

Art. 3º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A contratação será pelo Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional, ficando assegurado ao contratado os direitos estabelecidos na Lei Municipal Complementar nº 001/93 e na Lei Municipal nº 1.796/2005, sendo o regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 6º. A contratação de que trata o art. 1º, respeitará a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, ainda vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho/RS, 04 de agosto de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A referida contratação deve-se a necessidade de atendimento normal da demanda da municipalidade.

A forma de contratação dar-se-á pela classificação de processo seletivo simplificado vigente.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal